



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aprovado na  
Reunião de  
24. Ju. 2006  
NR

PETIÇÃO Nº -101 /X

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA – “ÁGUA SELVAGEM”

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DO DL 246/2000 DE 16 DE SETEMBRO

1. A presente petição **colectiva** é subscrita pela supra citada Associação que solicita que seja revista a regulamentação da pesca recreativa pelo que a sua aprovação pode vir a afectar negativamente os pescadores recreativos (lúdicos e desportivos). Mostra-se também preocupada com os ante-projectos de Portaria que chegaram ao seu conhecimento que considera basearem-se em pressupostos errados, não tendo sido ouvidas as entidades ligadas à pesca recreativa.
2. O objecto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março), **pelo que parece ser de admitir a petição.**
3. Por outro lado, considerando o objecto da petição, verifica-se que a pretensão da Associação peticionante, só poderá ser satisfeita através de iniciativa legislativa que regulamente de forma efectiva a pesca recreativa de forma não repressiva, não limitando o direito à plena fruição do mar e reconhecendo que a pesca desportiva não degrada os



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

recursos. Assim, entregaram na Secretaria de Estado das Pescas uma proposta de regulamento alternativo da qual nada sabem.

**Palácio de S. Bento, 2006- 01-13**

**A Assessora**

*M<sup>ª</sup> Carmo Guedes*

**(M<sup>ª</sup> Carmo Guedes)**